

**O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul** – CERH/MS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 14.627, de 15 de dezembro de 2016, no qual o Estado de Mato Grosso do Sul adere ao PROCOMITES;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando os termos do **Contrato ANA nº69/2017** – 07/12/2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução".

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Alcance das Metas** do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, como requisito para a certificação do período de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de agosto de 2019.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO.

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

**Resolução referendada, na 43ª Reunião Ordinária do CERH, realizada no dia 25 de agosto de 2020**

**RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 61, de 27 de março de 2020**

**Aprova o cumprimento das Metas Federativas e as de Gestão de Água no Âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO - 2019.** "ad referendum"

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 43ª Reunião Ordinária em 25 de agosto de 2020; Considerando adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Pacto Nacional de Gestão das Águas pelo DECRETO 13.649 de 6 de junho de 2013;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MS) acompanhar e atestar o cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cumprimento do quadro de Metas Federativas e as de Gestão de Água no âmbito do Sistema

Estadual do PROGESTÃO, referentes ao Período 2019, conforme anexo.  
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de março de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

## ANEXO



### Formulário de Autoavaliação Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2019

#### Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	Organização	
	1.1) Institucional	3
	1.2) Gestão de Processos Arcabouço	3
	1.3) Legal Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3
	1.6) Similares	1
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
	1.8) Capacitação	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3
	<b>META II.3 - Variáveis de Planejamento</b>	2.1) Balanço Hídrico
2.2) Divisão Hidrográfica Planejamento		3
2.3) Estratégico Plano Estadual de Recursos Hídricos		4
2.4) Hídricos Planos de		2
2.5) Bacias		3
2.6) Enquadramento Estudos Especiais de		3
2.7) Gestão		
<b>META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte</b>		Base
	3.1) Cartográfica	3
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências Monitoramento	4
	3.3) Hidrometeorológico Monitoramento de	4
	3.4) Qualidade de Água	3
	3.5) Sistema de Informações Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	1
	3.6) e Inovação	

## Formulário de Autodeclaração

## Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2019

## Quadro-Resumo

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)	
Organização Institucional do Sistema de Gestão		
1) Comunicação Social e Difusão de Informações		
2) Planejamento Estratégico		
3) Plano Estadual de Recursos Hídricos		
4) Sistema de Informações		
5) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		
6) Fiscalização	R\$ 269.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 269.000,00</b>	(valor superior ao repasse)

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

(Assinado digitalmente)

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

(assinado digitalmente)

JAIME ELIAS VERRUCK  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

**Resolução referendada, com devidas correções de digitação, na 43ª Reunião Ordinária do CERH, realizada no dia 25 de agosto de 2020.**

## RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 62, de 27 de março de 2020.

***Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2019 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado de Mato Grosso do Sul. "ad referendum"***

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH/MS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 14.627, de 15 de Dezembro de 2016, no qual o Estado